



INSTRUÇÃO Nº 003/2009

Estabelece prazo para a Central de Mandados proceder a distribuição dos mandados encaminhados pelas Secretarias Judiciais das Varas de Execuções Fiscais, em cumprimento Provimento nº 004/2005-CJRMB e alterado pelo Provimento nº 002/2006-CJRMB, que criaram o zoneamento urbano.

A Exma. Sra. Desembargadora Eliana Rita Daher Abufaiad, Corregedora de Justiça das Comarcas da Região Metropolitana de Belém, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a delonga da Central de Mandados na distribuição de mandados judiciais oriundos das Varas de Execuções Fiscais, o que já inclusive foi constatado por ocasião da última correição realizada naquela unidade administrativa.

CONSIDERANDO, a necessidade de se fixar prazo razoável para que a Central de Mandados proceda a distribuição da grande quantidade de mandados encaminhados pela Secretarias Judiciais das Varas de Execuções Fiscais, evitando-se a paralisação do feito em Secretaria.

RESOLVE:

- a) Estabelecer o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para que a Central de Mandados proceda a distribuição dos mandados oriundos das Varas de Execuções Fiscais;

Publique-se. Cumpra-se.

Belém 22 de setembro de 2009

Desembargadora **ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD**
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém

PUBLICADO(A) NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
Nº 4443 DE 20 / 10 / 2009

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Jocirene A. Marques de Moraes
Chefe de Divisão Administrativa
Corregedoria da Região Metropolitana de Belém